

LEI Nº 3.516/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13				13			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
13.001	10.302.0015.1.044	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , decorrente da Portaria nº. 3.172, de 24 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), vinculado a C/C. 47.484-3 Ag. 1179-7, Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.			
01.07.00		REC. IMP. TRANS. IMPOSTO – SAÚDE					
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00				
13.001	10.301.0013.1.042	Impl. Est. Serviço Saúde – BLATB		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO , vinculados as contas: C/C44.020-5, no valor de R\$ 69.013,47 (sessenta e nove mil treze reais e quarenta e sete centavos), C/C 44.046-9, no valor de R\$69.636,37 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), C/C.44.047-7 no valor de R\$32.960,93 (trinta e dois mil novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos), C/C45.001-4 no valor de R\$34.008,96 (trinta e quatro mil oito reais e noventa e seis centavos) e C/C 44.999-7 no valor de R\$34.380,27 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), Agência 1179-7, Banco do Brasil, no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
03.07.00		REC. IMP. TRANS. IMPOSTO – SAÚDE - REC. TES. EXERC. ANTERIOR					
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00				
TOTAL							440.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação e superávit financeiro**, especificada na **coluna B** de acordo com disposto no **art. 43, § 1º inciso I e II da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616